



# BOA VISTA

Quarta-feira  
15 de Fevereiro  
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 022/E, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

**NOMEIA COMITÊ GESTOR PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, alínea "m", do art.75, da Lei Orgânica do Município do Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Diretor deve se conformar como um processo técnico-participativo;

CONSIDERANDO que esse processo deve envolver os diversos segmentos sociais e também os diferentes setores da administração municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor, entendido como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, de acordo com o disposto no art. 182, § 1º da Constituição Federal, deve englobar o território do Município como um todo, conforme estabelecido no art. 40, § 2º do Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.257/2001);

CONSIDERANDO que o Plano Diretor deve orientar a integração das políticas públicas no território;

CONSIDERANDO que os diferentes setores da administração municipal produzem informações técnicas para subsidiar a elaboração do diagnóstico da realidade atual de Boa Vista, bem como devem participar ativamente da formulação de propostas para o Plano Diretor;

CONSIDERANDO ainda que o Município de Boa Vista, através de Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional (EMHUR) contratou, através do Processo nº 2917/2020, uma Consultoria (Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM) para promover a revisão do Plano Diretor.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor de acompanhamento técnico dos trabalhos da revisão do Plano Diretor do Município de Boa Vista a cargo do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM:

I - Elka Raquel Neponuceno dos Santos - Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista (EMHUR);

II - Jonathan de Almeida Vizzoni - Representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista (EMHUR);

III - Paulo Ricardo Carvalho de Freitas - Representante

da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista (EMHUR);

IV - Aline Silvano Lopes - Representante da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF);

V - Noélia Alves da Silva - Representante da Secretaria Municipal de Obras (SMO);

VI - Leylane Alves Parente - Representante da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital (SMTI);

VII - Taiane Maíza de Lira Carneiro Matias - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA);

VIII - Márcia Barbosa Macedo - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação (SEMUC);

IX - Alessandra Gonçalves Corleta - Representante da Secretaria Municipal de Governo (SMGOV);

X - Euclides Roberto Siqueira Ferreira Junior - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC);

XI - Juliana da Silva Barroso - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA);

XII - Maria Missilene Amaral - Representante da Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES);

XIII - Carina Nunes Piuco - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito (SMST);

XIV - Felipe Dias Ferreira - Representante da Procuradoria Geral do Município (PGM);

XV - Alda Regina Amorim Franco - Representante da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC);

XVI - Cezar Carlos Soto Riva - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI);

XVII - Elane Florêncio Rodrigues - Representante da Secretaria Municipal de Projetos Especiais (SMPE);

XVIII - Vandson Brito Fernandes Taveira - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP).

Parágrafo único. O Comitê Gestor será presidido pela Servidora Elka Raquel Neponuceno dos Santos, representante da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista (EMHUR);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 09 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 001/2023/PGM/GAB/PGM

O Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.370 de 03 de novembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Andréia Aurélio Guerra, Técnico Municipal - Assessora Especial, Matrícula 27511, como Agente Suprido, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2023.

Flávio Grangeiro de Souza  
Procurador Adjunto do Município de Boa Vista  
OAB/RR 327-B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 024918/2022-SMO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ECOPONTOS NOS BAIRROS, NOVA CIDADE, CIDADE SATELITE E CAÇARI, NO

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.****COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Secretaria Municipal de Licitações e Contratos - SMLIC, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preço acima epigrafada, decidiu **INABILITAR** as empresas H.M. SILVA LTDA, MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e CAPITAL CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por não atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 14 de fevereiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal da SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
PREGÃO

**COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 010/2023  
Processo nº 001519/2022 – SMST

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 102/E- 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após análise do pedido de Impugnação do Edital interposta pela empresa SIG SAUER INC, fulcrado na resposta da Procuradoria Geral do Município – PGM e na resposta da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST, julga **IMPROCEDENTE** o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

André Nóbrega Ferreira Lima  
Pregoeiro

**PODER EXECUTIVO****Prefeito**

Arthur Henrique Brandão Machado

**Vice-Prefeito**

Cassio Murilo Gomes

**Procuradoria Geral do Município**

Marcela Medeiros Queiroz Franco

**Controladoria Geral do Município**

Wilker Vieira da Costa

**Consultor Geral**

Emilson Pinheiro Coelho Neto

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Reguladora Municipal -

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.040953/2022  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Karina Maria Gonzaga da Silva

### DECISÃO

13. Dessa forma, considerando os dispostos no Parecer n. 44/2022, no o art. 6, incisos II e III, da Lei 1.217 de 24 de Dezembro de 2009, e no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual da ex-servidora KARINA MARIA GONZAGA DA SILVA, Assistente - Visitador, matrícula n. 953511, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.025348/2022  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Ana Claudia Cavalcante dos Prazeres

### DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias da ex-servidora ANA CLAUDIA CAVALCANTE DOS PRAZERES, Assessor Especial – AP 2- SMAG, matrícula n. 951225, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.026047/2022  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Paulo Santana Sousa

### DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor PAULO SANTANA SOUSA, matrícula n. 845158, Diretor de Departamento de Defesa Agropecuário AP-4, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.026555/2022  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Sirlei Aparecida Bianchi

### DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora SIRLEI APARECIDA BIANCHI, matrícula n. 953369, Coordenador 4 CS-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.026631/2022  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Lindalva Cassiano Nicássio

### DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora LINDALVA CASSIANO NICACIO DA SILVA, matrícula n. 43622, Diretor de Unidade Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.026633/2022  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Marcia Andreia Izel Gomes

### DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora MARCIA ANDREIA IZEL GOMES, matrícula n. 953616, Supervisor Unidade Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.0267342022  
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias  
REQUERENTE: Ana Lúcia Silva Barros

### DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora ANA LUCIA SILVA BARROS, matrícula n. 954569, Agente Público Municipal 2, AO-5, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Lincoln Oliveira da Silva  
Secretário Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2023/SMEC.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores Elizabeth Batista Gomes, matrícula : 9538301, Cargo: Analista Municipal; Nutricionista, Geoge Barros Chaves, matrícula: 953829 Cargo: Analista Municipal para serem fiscais técnicos e Isabel Martins Pereira, Matrícula: 30428 Cargo: Assistente administrativo, para ser fiscal administrativo do seguinte processo:

a) **PROCESSO Nº 24201/2021** e seus desmembramentos - Chamamento Público para credenciamento de grupos informais de agricultores familiares, grupos formais de agricultura familiar e empreendedores familiares rurais para a aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao programa nacional de alimentação escolar (pnae), para atendimento do ano letivo de 2022 aos alunos matriculados nas Escolas Municipais, que ofertam a Educação Infantil (PNAEC), Educação Pré-escolar (PNAEP), Ensino Fundamental (PNAEF), áreas indígenas (pnai), educação de jovens e adultos (PNAEJA), projuvem urbano e do programa mais Educação da Rede Pública Municipal de Boa Vista – RR, com empenho baseado em percentual de 30% de recursos repassados pelo PNAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
(Assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 018/2023/SMEC.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º – Designar os servidores Lusyanny Parente Albuquerque, matrícula: 9538281 cargo: Analista Municipal: Nutricionista e George Barros Chaves, matrícula: 953829 Cargo: Analista Municipal para serem fiscais do seguinte processo:

a) **PROCESSO Nº 12571/2022-** Eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutis), sob o sistema de registro de preços, para atender a alimentação escolar municipal.

b) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
(Assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 019/2023/SMEC.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º – Designar os servidores Leticia de Matos Bueno, Matrícula: 953871, Cargo: Analista Municipal/Nutricionista e George Barros Chaves, matrícula: 953829 Cargo: Analista Municipal para serem fiscais do seguinte processo:

a) **PROCESSO Nº 13065/2022** - Eventual contratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar municipal.

b) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
(Assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 020/2023/SMEC.**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º – Designar as servidoras Cecília Brito Castanheira Coutinho, Matrícula: 26062, Cargo: Gerente de Programas e Projetos e Francisca Araujo Pereira, matrícula: 28953 Cargo: Gerente, para serem fiscais do seguinte processo:

a) **PROCESSO Nº 27052/2022** - Contratação de empresa especializada para aquisição de livros e materiais do Instituto Alfa e Beto (IAB), para atender alunos, professores e coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2023.

b) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 13 de fevereiro de 2023.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
(Assinado eletronicamente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 19274/2021/SMSA.  
Desmembramento nº 2236/2023/SMEC  
Espécie: Contrato nº 052/2023/SMEC  
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 279/2021/SMSA  
Valor Total: R\$ 2.392.114,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, cento e quatorze reais).

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO DE CRIANÇAS COM DESVIOS OFTALMOLÓGICOS ATRAVÉS DE TRIAGEM DE ALTA PERFORMANCE, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, BEM COMO ENTREGA DE RELATÓRIOS GERENCIAIS E RESULTADOS CUSTOMIZADOS.**

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO;

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**  
Contratada: **H&CARE BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**  
CNPJ: 24.566.993/0001-21

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 031/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula: 29.499 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 como fiscais responsáveis pelos Contratos oriundos dos Processos abaixo mencionados, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA/SMSA

PROCESSO	CONTRATO
Nº 026825/2022-SMSA	Nº 011/2023-SMSA
Nº 026830/2022-SMSA	Nº 012/2023-SMSA
Nº 026834/2022-SMSA	Nº 013/2023-SMSA
Nº 026831/2022-SMSA	Nº 014/2023-SMSA
Nº 026824/2022-SMSA	Nº 015/2023-SMSA
Nº 026832/2022-SMSA	Nº 016/2023-SMSA
Nº 026828/2022-SMSA	Nº 017/2023-SMSA
Nº 026838/2022-SMSA	Nº 018/2023-SMSA
Nº 026823/2022-SMSA	Nº 019/2023-SMSA
Nº 026839/2022-SMSA	Nº 020/2023-SMSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 09 de fevereiro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 032/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, RANGELITO ARRABAL, matrícula: 29.499 e RONAN SALES FARIAS, matrícula: 953.989 como fiscais responsáveis pelos Contratos oriundos dos Processos abaixo mencionados, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM FRAÇASSADOS NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 22/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR À NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA/SMSA.

PROCESSO	CONTRATO
Nº 026813/2022-SMSA	Nº 021/2023-SMSA
Nº 026820/2022-SMSA	Nº 022/2023-SMSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 10 de fevereiro de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO  
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº000033/2023- SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Estatutário OSVALDO BRITO DE ARAÚJO, Matrícula nº 26117 - Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas - SATR do Hospital da Criança Santo Antônio, a partir de 02/01/2023, percebendo a título de Gratificação 01 PSS 10 e 01 PSS 05.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos  
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO  
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 000034/2023- SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º Destituir o servidor SERGIO ALBUQUERQUE AGUIAR, matrícula nº 130707, do cargo de Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas - SATR do Hospital da Criança Santo Antônio, a partir de 02/01/2023.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos  
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 036/2023-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores, **LOURIVAL PINHEIRO JUNIOR**, matrícula: 27.541 e **RONAN SALES FARIAS**, matrícula: 953.989 como fiscais responsáveis pelo Contrato de nº 023/2023-SMSA, oriundo do Processo nº 002970/2022-SMSA, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SOMATROPINA HUMANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS, CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS DOS SRS. JUÍZES DE DIREITO NOS PROCESSOS Nº 0820156-03.2018.8.23.0010, 0821030-85.2018.8.23.0010 E 0830441-55.2018.8.23.0010, QUE DETERMINAM O FORNECIMENTO DO ITEM PARA OS MENORES: L.T.B.B, D.H.G E M.C.A.F.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 13 de fevereiro de 2023.

**Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 037/2023-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

**CONSIDERANDO** as recomendações da 3ª Promotora de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizados pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 13 de fevereiro de 2023.

**Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**ANEXO**

**RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOOSE**

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais sob tutela da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JANEIRO/2023	6	0	0	0	0	0	0	0
Sub-Total	6		0		0		0	
Total:	6				0			

Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JANEIRO/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
Sub-Total	0		0		0		0	
Total:	0				0			

Mês	Animais adotados na rotina				Animais Aptos para Adoção			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JANEIRO/2023	2	3	0	0	6	0	2	0
Sub-Total	5		0		6		2	
Total:	5				8			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 004706/2022-SMSA - desmembramento nº 026830/2022-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 012/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 209/2022.

Valor: R\$ 22.596,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 308, de 31/01/2023, no valor de R\$ 22.596,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: DMC DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 07 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 004706/2022-SMSA - desmembramento nº 026834/2022-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 013/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL – EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA/SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 209/2022.

Valor: R\$ 21.898,50

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica:

3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 302, de 31/01/2023, no valor de R\$ 21.898,50

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACÊUTI-

CA S/A

Data de Emissão do Contrato: 07 de fevereiro de

2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 004706/2022-SMSA - desmembramento nº 026831/2022-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 014/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA/SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 209/2022.

Valor: R\$ 989,80.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 306, de 31/01/2023, no valor de R\$ 989,80.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE -

EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 07 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 004706/2022-SMSA - desmembramento nº 026824/2022-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 015/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA/SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 209/2022.

Valor: R\$ 9.322,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 307, de 31/01/2023, no valor de R\$ 9.322,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 07 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 004706/2022-SMSA - desmembramento nº 026828/2022-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 017/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FO-

RAM FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA/SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 209/2022.

Valor: R\$ 48.960,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 278, de 30/01/2023, no valor de R\$ 48.960,00

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: CREDPHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 07 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 004706/2022-SMSA - desmembramento nº 026823/2022-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 019/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA/SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 209/2022.

Valor: R\$ 40.892,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 311, de 31/01/2023, no valor de R\$ 40.892,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 07 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 004706/2022-SMSA - desmembramento nº 026839/2022-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 020/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA/SMSA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 209/2022.

Valor: R\$ 37.650,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 309, de 31/01/2023, no valor de R\$ 37.650,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 07 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 010385/2022-SMSA - desmembramento nº 026820/2022-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 022/2023/SMSA  
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE FORAM FRACASSADOS NO PROCESSO Nº 10.832/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS, PARA SUPRIR À NECESSIDADE ANUAL - EXERCÍCIO 2021/2022, DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA/SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 194/2022.

Valor: R\$ 101.886,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 312, de 31/01/2023, no valor de R\$ 101.886,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 07 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 002970/2022-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 023/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SOMATROPINA HUMANA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS, CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS DOS SRs. JUIZES DE DIREITO NOS PROCESSOS Nº 0820156-03.2018.8.23.0010, 0821030-85.2018.8.23.0010 E 0830441-55.2018.8.23.0010, QUE DETERMINAM O FORNECIMENTO DO ITEM PARA OS MENORES: L.T.B.B, D.H.G E M.C.A.F.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 252/2022.

Valor: R\$ 8.880,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 387, de 03/02/2023, no valor de R\$ 8.880,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: ORTOMED - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 09 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do corrente ano.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 412707/2018-SMSA. Processo Administrativo nº

Espécie Termo Aditivo.

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo do Contrato Administrativo nº 003/2019/SMSA, por 12 (doze) meses, vigendo a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA

Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo Administrativo nº: 022450/2022 - SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 278/2022 - SMSA.

Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 278/2022 - SMSA, as seguintes indicações de despesas:

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.17 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.17 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.17 Fontes de Recursos: SUS (1.6000.0000).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.17 Fontes de Recursos: SUS (1.600.000).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2281.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2281.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.17 Fontes de Recursos: SUS (1.600.000).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: SUS (1.600.000).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.17 Fontes de Recursos: SUS (1.600.000).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.99 Fontes de Recursos: SUS (1.600.000).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.17 Fontes de Recursos: SUS (1.600.000).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2102.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.17 Fontes de Recursos: SUS (1.600.000).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PALACIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA

- LTDA

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo Administrativo nº: 016889/2021 - SMSA.

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 276/2022 - SMSA.

Objeto: O objeto do presente termo é APOSTILAR ao Contrato Administrativo nº 276/2022 - SMSA, as seguintes indicações de despesas:

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.99 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.78 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.78 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2281.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.78 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.78 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2007.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.78 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.78 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: BETA CLEAN & SERVICE - LTDA

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 014/2023- GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0262/P, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5313, de 11 de fevereiro de 2021;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 002/2023 - SMSA - Processo nº 8413/2022-SMSA, que tem como objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para construção de Unidade Básica de Saúde Porte IV no Residencial Vila Jardim, Cidade Satélite, em Boa Vista - RR.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor: Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Marcelo das Chagas Barbosa, Engenheiro Civil, CREA 0920698905, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa MCA CONSTRUTORA - EIRELI;

Art. 2º - Designar a servidora Elizabeth Almeida de Alencar Campos, Cargo: Técnica Municipal - Assistente Administrativo, Matrícula nº 26.525, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 10 de fevereiro de 2023.

Gino Sérgio de Sousa Falcão  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 015/2023 - GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0262/P, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5313, de 11 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir a servidora Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552, da fiscalização/supervisão de obras e serviços de engenharia para ampliação da escola municipal Antônio Airton Oliveira Dias, localizada no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo Administrativo nº 7608/2022 - SMEC / Contrato nº 815-SMEC/GAB/ASSESP/2022, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor: Guilherme Augusto Chiantelli Fernandes, Engenheiro Civil, CREA 2618503899,

para substituir na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 13 de fevereiro de 2023.

Gino Sérgio de Sousa Falcão  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº. 016/2023 - GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0262/P, de 11 de fevereiro de 2021, publicado no DOM nº 5313, de 11 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Destituir a servidora Maria Alíssia Ferreira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0920965350, da fiscalização/supervisão de obras e serviços de ampliação da escola municipal Palmira de Castro Machado, localizada no município de Boa Vista-RR, objeto do Processo Administrativo nº 22044/2021-SMEC / Contrato nº 519/2022/SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Art. 2º - Designar a servidora: Byatriz Cordeiro Léo, Engenheira Civil, CREA 091836101-0, para substituir na fiscalização/ supervisão dos serviços descritos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 13 de fevereiro de 2023.

Gino Sérgio de Sousa Falcão  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE  
PRORROGAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇOS

Processo nº: 2418/2021/SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 011/2022 DO CONTRATO Nº 313/SMO/SA/2022.

Objeto: 1.1 O Presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 011/2022, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 26 de fevereiro de 2023, com término previsto para 26 de abril de 2023, considerando a Cláusula Décima Terceira.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
CONTRATADA: RPR ENGENHARIA LTDA.  
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

Gino Sérgio de Sousa Falcão  
Secretário Municipal de Obras - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO  
DE ORDEM DE SERVIÇOS

Processo nº: 9287/2022/SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA EXECUÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº

**019/2022 DO CONTRATO Nº 476/SMO/SA/2022**

Objeto: 1.1. Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 019/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir de 26 de fevereiro de 2023, com término previsto para 25 de junho de 2023, considerando a Cláusula Décima Terceira.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA**

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.**

**Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

**EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO**

**Processo: 16882/2022/SEMGES**

**Espécie: TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO 625-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022**

**Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do CONTRATO 625-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, e ratificar as demais cláusulas.**

**De acordo com o presente instrumento, a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do CONTRATO 625 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**6.1 - O contrato a ser firmado terá duração de 12 (doze) meses e contado a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES**

**Contratada: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

**CNPJ: 34.804.385/0001-61**

**Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS  
GERÊNCIA DE COMPRAS**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO Nº. 211/2022/SMSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022, DO  
PROCESSO Nº 002264/2022/SMSA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, neste ato representada por sua Secretária Adjunta, a Sra. GLÓRIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA, torna público que aderiu como “carona” à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 211/2022/SMSA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022, através do PROCESSO Nº 002264/2022/SMSA, tendo como objeto “EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA”, conforme especificações neste instrumento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: KAELE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.819.323/0001-62, com o valor total de R\$ 1.162.503,00 (hum milhão, cento e sessenta e dois mil quinhentos e três reais).**

**Boa Vista – RR, 08 de fevereiro de 2023.**

**Glória Maria Souto Maior Costa Lima  
Secretária Municipal Adjunta de Gestão Social**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA**

**Edital de Intimação nº 002/2023.**

O julgador de 1ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar n.º 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que os contribuintes abaixo relacionados estarão cientificados a partir da data de publicação deste, que os Autos de Infração referente ao processo abaixo fora julgado NULO em 1ª Instância Administrativa Tributária, sendo cancelado o débito referente ao mesmo após 30 dias da data de publicação deste edital, por se tratar de decisão definitiva, conforme Art. 265, Inciso I, da mencionada lei.

**Contribuintes de que trata o Edital nº 001/2023.**

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	CPF n.º	Insc. Municipal N.º	Contribuinte
036/2022	08457/2022	86892/2022	117.987.547-89	01.17.016.0065.001.1	JORMY MILLER JÚNIOR
037/2022	08464/2022	87171/2022	117.987.547-89	01.17.053.0537.001.0	JORMY MILLER JÚNIOR
038/2022	08459/2022	86893/2022	117.987.547-89	01.17.053.0065.001.7	JORMY MILLER JÚNIOR

**Flávio Loureto da Costa  
Julgador de 1.ª Instância  
Dec. n.º 157 E – 2009.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS  
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
1ª. INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA**

**Edital de Intimação nº 002/2023.**

O julgador de 1ª Instância Administrativa Tributária, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 237 da Lei Complementar n.º 1.223/2009, faz saber a todos quanto virem ou dele conhecimento tiver, que o contribuinte abaixo relacionado estará cientificado a partir da data de publicação deste, que o Auto de Infração referente ao processo abaixo fora julgado IMPROCEDENTE em 1ª Instância Administrativa Tributária, sendo cancelado o débito referente ao mesmo após 30 dias da data de publicação deste edital, por se tratar de decisão definitiva, conforme Art. 265, Inciso I, da mencionada lei.

**Contribuinte de que trata o Edital nº XXX/2023.**

Decisão nº	Processo nº	Auto de Inf. nº	CPF n.º	INSC. CARTOGRÁFICA N.º	Contribuinte
033/2022	017188/2021	08711/2021	003.005.081-23	01.06.428.0290.001.0	THIAGO ORSI LARANJEIRAS

**Flávio Loureto da Costa  
Julgador de 1.ª Instância  
Dec. n.º 157 E – 2009.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 04/2023/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI**

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 36-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Processo de Compras nº 024773/2022/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.963.380/0001-77.

**RESOLVE:**

**Art 1º – Designar o servidor FÁBIO LUIS VALK GU-**

THS, matrícula nº 850208, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 36-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Processo de Compras nº 024773/2022/SMAAI.

Art 2º - Designar o servidor JARIELSON GARCIA CRUZ, matrícula nº 955064 como Fiscal Substituto do Contrato nº 36-SMAAI/SOF/DIVOF/2023, referente ao Processo de Compras nº 024773/2022/SMAAI

Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Assuntos Indígenas – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024773/2022/SMAAI  
Espécie: Contrato nº 36-SMAAI/SOF/DIVOF/2023  
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS COOPERATIVAS PARTICIPANTES DO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – PMDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI.

Modalidade: Pregão Eletrônico.  
Valor: R\$ 134.998,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20.605.0056.2.203 Categoria Econômica: 4.4.90.52.99 Fonte de Recursos: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 20.963.380/0001-77.  
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Assuntos Indígenas – Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

#### EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 506-SMAAI/SOF/DIVOF/2022

PROCESSO Nº: 006959/2022  
ESPÉCIE: Distrato do Contrato nº 506-SMAAI/SOF/DIVOF/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 139/2022  
OBJETO: O presente Distrato tem por objeto a rescisão de comum acordo do Contrato nº 506-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 objetivando a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em confecção de uniformes (camisetas, bonés e chapéus) para uso nas diversas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA  
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

CONTRATADA: SR COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL – EPP  
CNPJ Nº 21.776.006/0001-48

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – Interino, pelo Contratante e HENRIQUE PADILHA KEMPFER, pela Contratada

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Assuntos Indígenas – Interino

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 433819/2018/SMST  
Espécie: Termo de apostilamento do contrato n. 124/2019/SMST, celebrado entre o Município de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito e a Empresa Eletrosinal Tecnologia Eireli - EPP.  
Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 124/2019/SMST, referente a Categoria Econômica: 3.3.90.40.00

Boa Vista-RR, 10 de fevereiro de 2023.

Assinatura Eletrônica  
Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

#### Extrato de Contrato

Processo Nº: 015659/2022/SMTI.  
Espécie: Contrato Nº 51-SMTI/SA/2023.  
Objeto: contratação de serviço de aluguel de espaço para equipamento de informática, serviço de computação em nuvem local, serviços de cópias de segurança e serviço de suporte técnico especializado com sustentação operacional pelo prazo de 12 meses.

Valor: R\$ 3.501.930,00 (três milhões, quinhentos e um mil, novecentos e trinta reais).

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.122.0072.2253, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes De Recursos: Próprios.

Contratante: Município de Boa Vista.  
Interveniente: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI.

Contratada: AMAZÔNIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.311.497/0001-24.

Assinam: Antonio Celso De Paula Albuquerque Filho, pela contratante e, Jaime Haickel Y Fernandez, pela Contratada.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota de empenho.

Data De Assinatura: Boa Vista, 13 de fevereiro de 2023.

Boa Vista, 13 de fevereiro de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETARIA

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 54-SAL/COP/SMPE/2023

Processo nº: 027948/2022/SMPE.  
Espécie: Termo de Contrato nº 54-SMPE/SAL/COP/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, Passagens Terrestres, Intermunicipais e Interestaduais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

Valor: O valor total é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2022.

Unidade Orçamentária: 1801; Funcional Programática: 04.122.0075.2260.0000; Categoria Econômica: 3.3.90.33.00; Fonte de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PMBV/SMPE.  
Contratada: MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA

Data da Assinatura: 14 de fevereiro 2023.  
Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura.

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 32/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

### RESOLVE:

ART. 1º - Designar a empregada pública KEYLIANE FERREIRA ROCHA DA SILVA, matrícula 528, como Agente Suprido do processo n.º 003721/2023.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2023.

Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

### ERRATA

Aviso de Errata à publicação do Extrato do Contrato feita no Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 5798, em 01 de fevereiro de 2023, referente ao extrato do contrato 001/2022, Processo nº 014531/2021.

OBJETO: CONFEÇÃO DE CHAVES E CARIMBOS, BEM COMO CONserto DE FECHADURAS CONVENCIONAIS DE PORTAS, ARMÁRIOS E GAVETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAG (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote 1.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO

LEIA – SE:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Destituí a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-

-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.97, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Ordinária realizada, no dia 06 de fevereiro de 2023.

### RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos representantes da Sociedade Civil no CMAS, Gestão 2022 a 2024, instituída por meio das Resoluções CMAS Nº 057, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5531 do dia 28 de dezembro de 2021 e Resolução CMAS 015, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 5623 do dia 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza  
Presidente do CMAS-BV

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.390, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA A CULTURA EVANGÉLICA COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

### LEI:

Art. 1º Fica declarada como patrimônio imaterial e cultural do município de Boa Vista a Cultura Evangélica, como referência de identificação, ação e memória do respectivo grupo que integra a sociedade municipal, abarcando:

I - a forma de expressão cultural;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações e expressões artísticas ligadas ao grupo social evangélico;

IV - os conjuntos urbanos e prédios de valor histórico.

§ 1º O Poder Público Municipal, com a colaboração da sociedade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural evangélico.

§ 2º O Poder Público Municipal poderá estabelecer incentivos à produção e o conhecimento de bens e valores da cultura evangélica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.391, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A “CRIAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO O PROGRAMA “VEREADORES DO FUTURO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que, o Prefeito do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente e eu promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito da Câmara de Vereadores de Boa Vista, o "Programa Vereadores do Futuro", que tem como objetivo estimular a participação política desde a infância e a adolescência, proporcionando aos estudantes do município momentos de reflexão e aprofundamento sobre o papel do Poder Legislativo e da importância da política em uma sociedade democrática.

**Art. 2º.** O "Programa Vereadores do Futuro" poderá ser executado nas modalidades Infante-Juvenil ou Jovem.

**§ 1º.** Na modalidade Infante-Juvenil, o programa contemplará estudantes do 4º ao 9º ano ensino fundamental da rede pública e privada.

**§ 2º.** Na modalidade Jovem, o programa contemplará estudantes do 1º ao 3º ano do ensino médio da rede pública e privada.

**Art. 3º.** A participação das escolas será por livre adesão.

**Art. 4º.** O número de participantes em cada edição deverá corresponder ao número de Vereadores do Município, sendo pelo menos um representante por escola.

**Art. 5º.** O Vereador do Futuro, no exercício do seu mandato, contará com a ajuda de um Estudante Assessor Parlamentar, proveniente do mesmo estabelecimento de ensino, que também será seu suplente e deverá participar de todas as etapas do processo de formação e execução do programa.

**Art. 6º.** A legislatura terá a duração de um ano legislativo, iniciando-se com a diplomação, seguida da posse dos Vereadores e findando-se com a redação de Autógrafos dos projetos aprovados e sua publicação no órgão de publicação oficial da Câmara.

**§ 1º.** Serão realizadas sessões mensais durante o ano legislativo.

**§ 2º.** O Parlamento do Futuro será dirigido por uma Mesa, eleita pelos Vereadores Mirins, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, igual à composição oficial da Câmara Municipal.

**Art. 7º.** Serão constituídas Comissões Permanentes para assegurar o debate das proposições, as quais se reunirão periodicamente em data e local pré-definidos.

**Art. 8º.** A coordenação, planejamento e execução do programa serão de responsabilidade da Câmara de Vereadores em parceria com as unidades escolares participantes.

**Parágrafo único.** A Câmara de Vereadores poderá buscar parcerias com outras instituições de ensino ou afins para subsidiar o desenvolvimento das atividades durante todo o processo de execução do programa.

**Art. 9º.** O "Programa Vereadores do Futuro" compreende as seguintes etapas:

**I - Ampla divulgação em todas as unidades escolares do Município;**

**II - Seleção das escolas por ordem de inscrição;**

**III - Mobilização e formação pedagógica nas escolas selecionadas, através do desenvolvimento de um projeto de educação para cidadania e formação política, que estimule os estudantes e toda a comunidade escolar a participar do programa;**

**IV - Eleição dos Vereadores do Futuro em cada escola participante, com a assessoria da Câmara de Vereadores;**

**V - Implementação de um cronograma de atividades desenvolvido no período compreendido entre março a novembro, que, entre outras, contemple:**

a) Formação política e cidadã, com palestras, deba-

tes, visitas e outros;

b) Acompanhamento de sessões ordinárias na Câmara;

c) Acompanhamento das reuniões de comissão;

d) Audiências nos gabinetes dos Vereadores;

e) Audiências públicas nas unidades escolares;

f) Eleição da Mesa do Parlamento do Futuro;

g) Formação das Comissões Permanentes do Parlamento do Futuro;

h) Reuniões de Comissão do Parlamento do Futuro; e

i) Sessão plenária do Parlamento do Futuro.

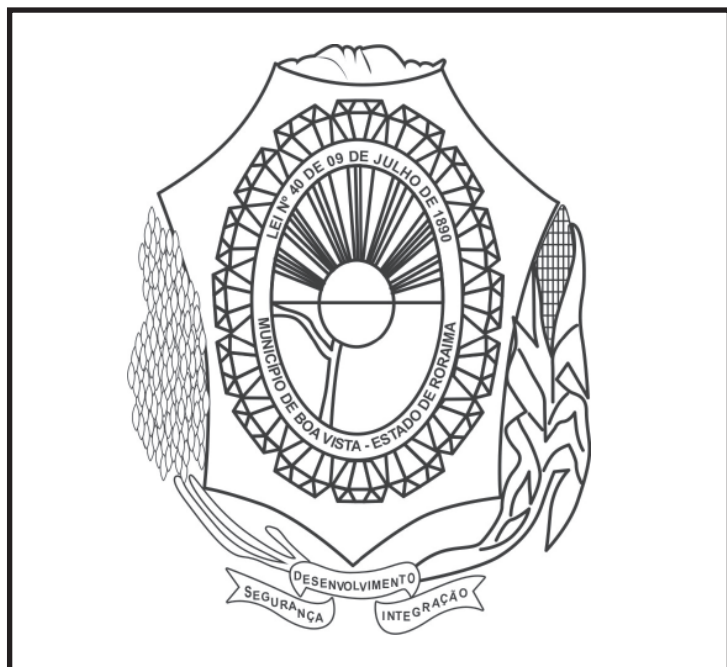
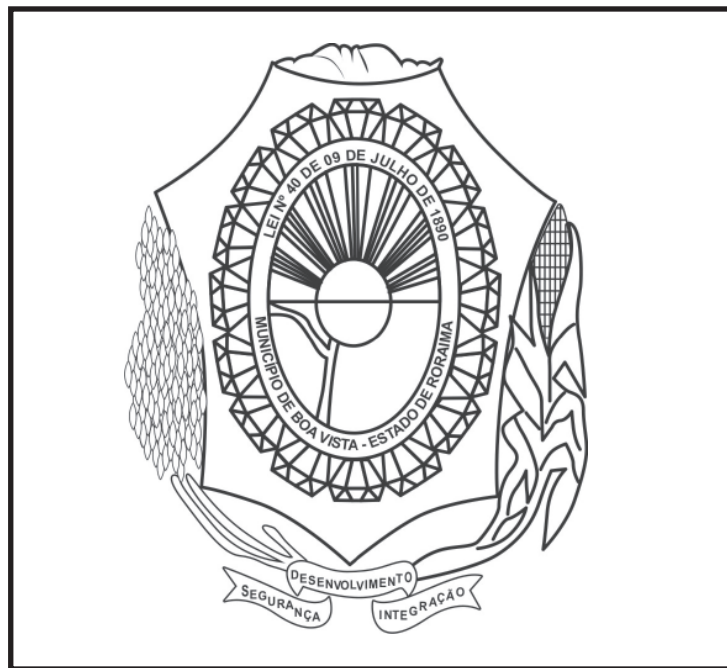
**Art. 10.** Para fins de divulgação para a comunidade e atualização sobre as etapas do programa, uma aba destinada para o "Programa Vereadores do Futuro" poderá ser criada junto ao site da Câmara de Vereadores.

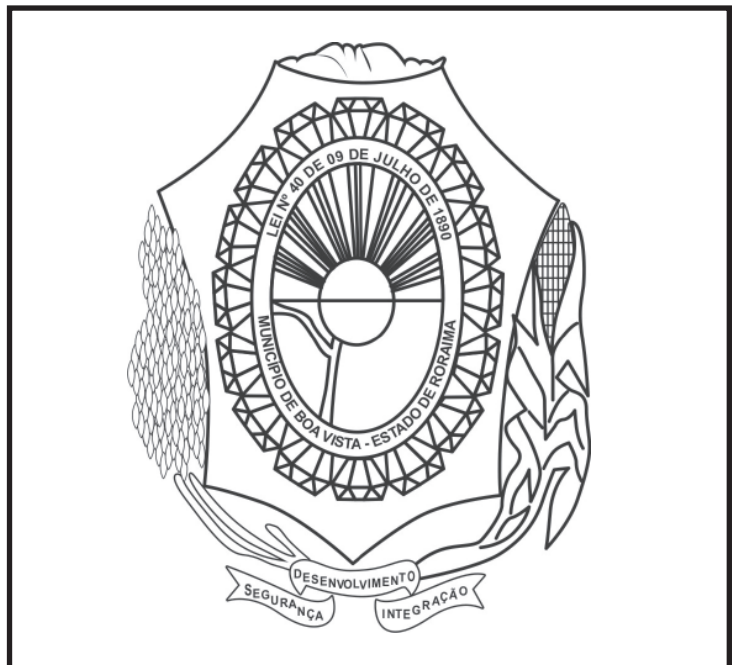
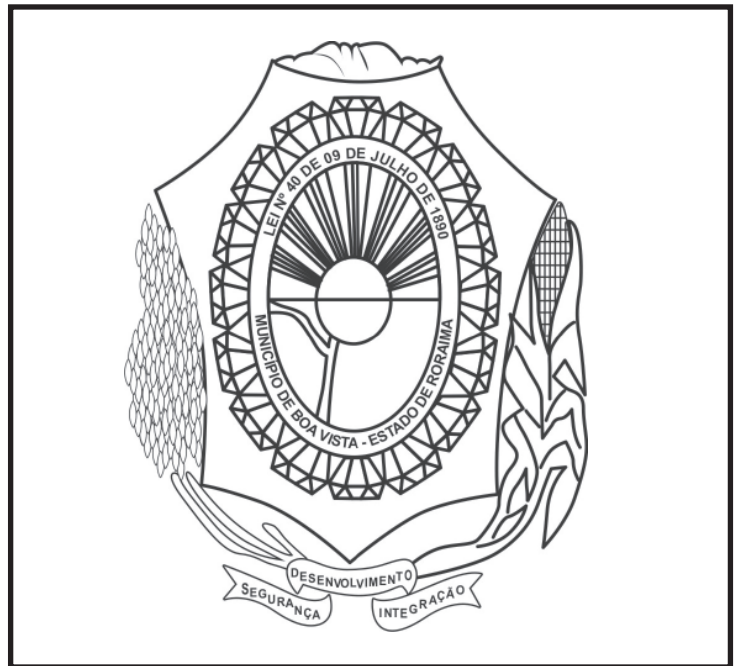
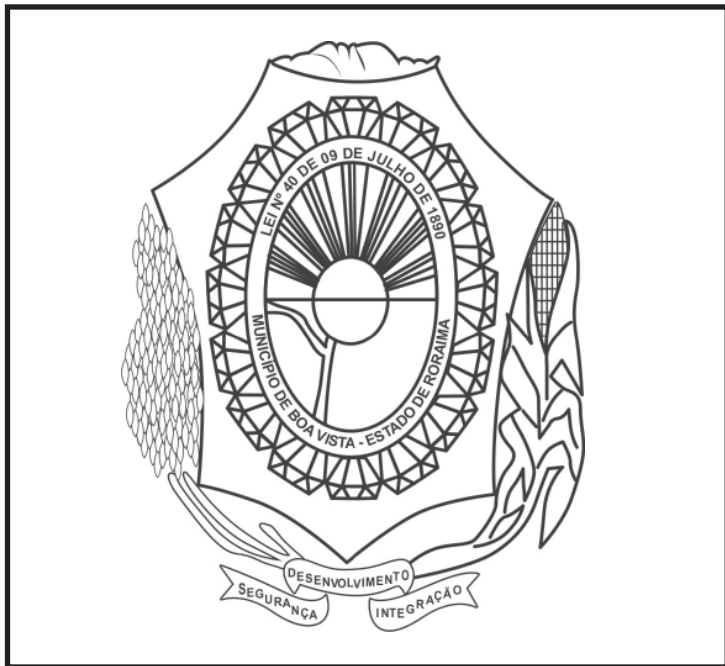
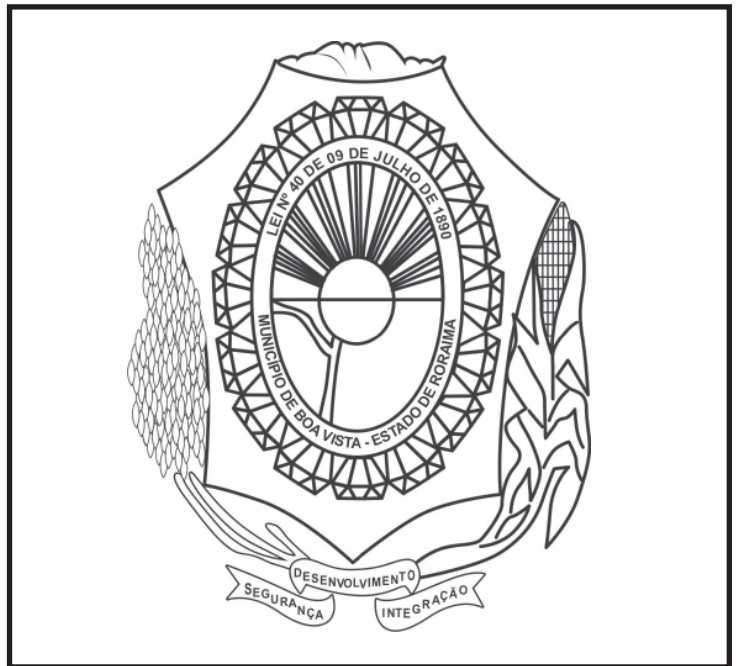
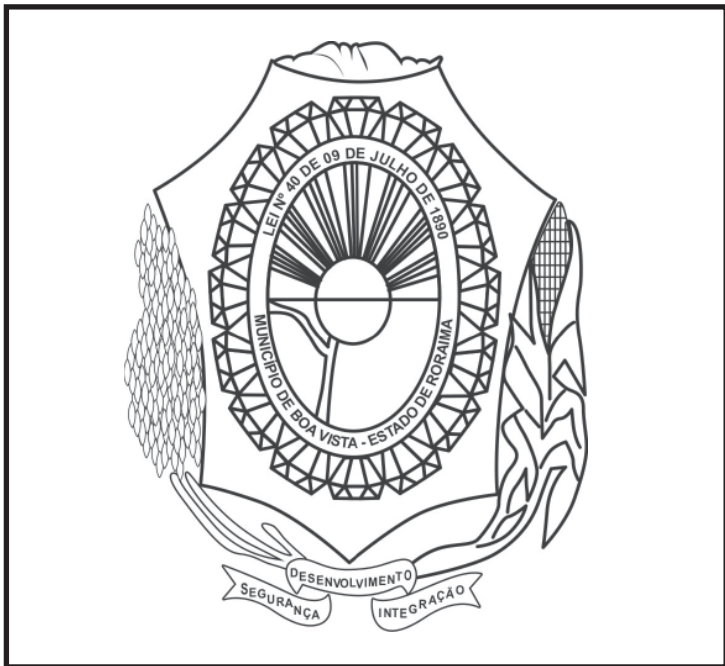
**Art. 11.** As despesas decorrentes desse programa correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

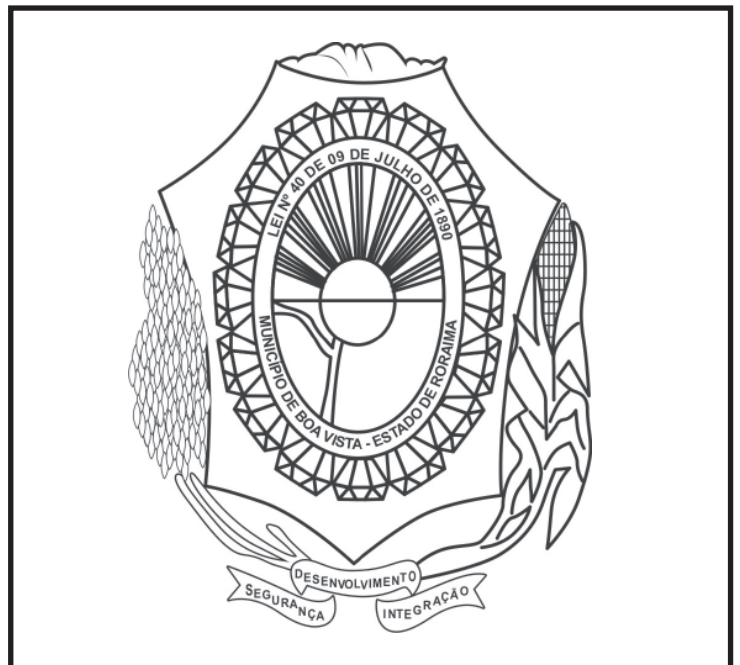
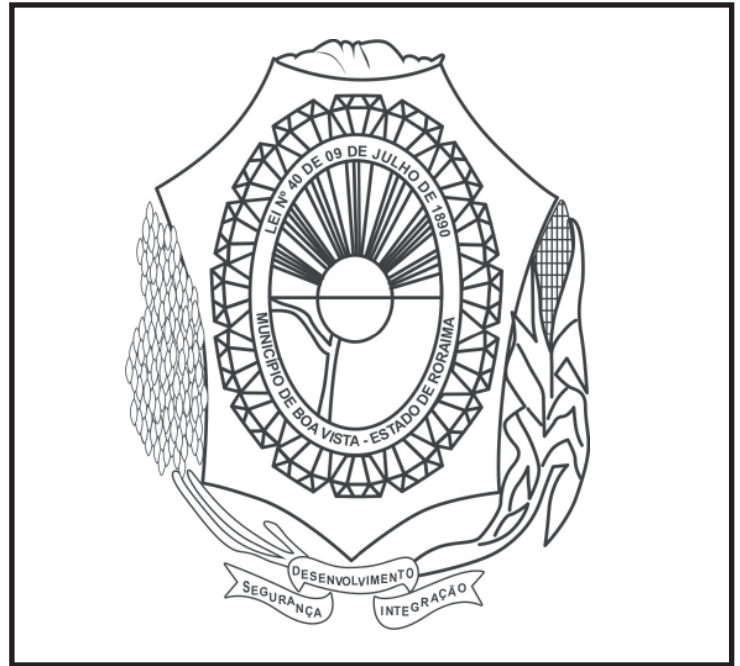
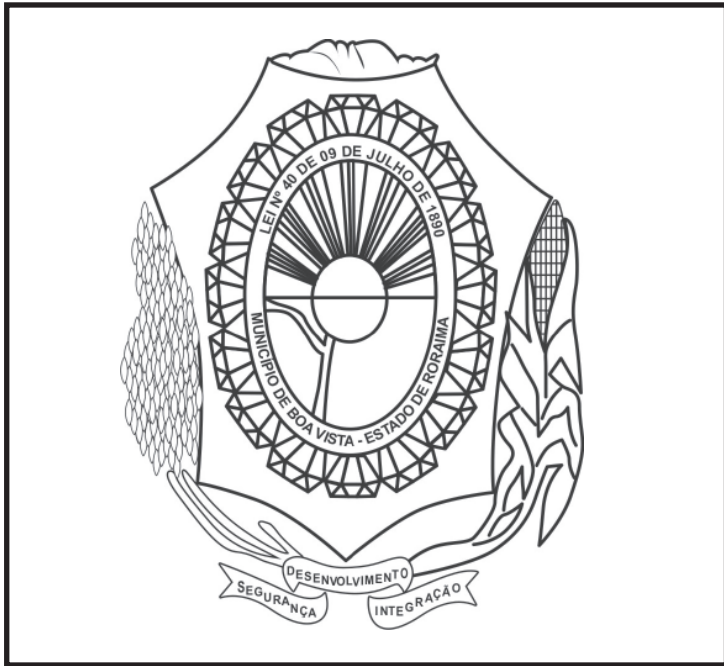
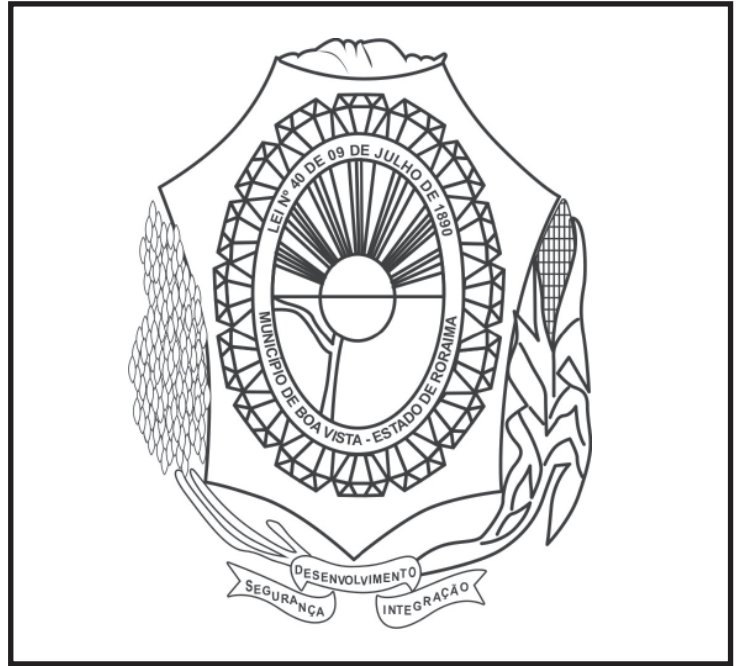
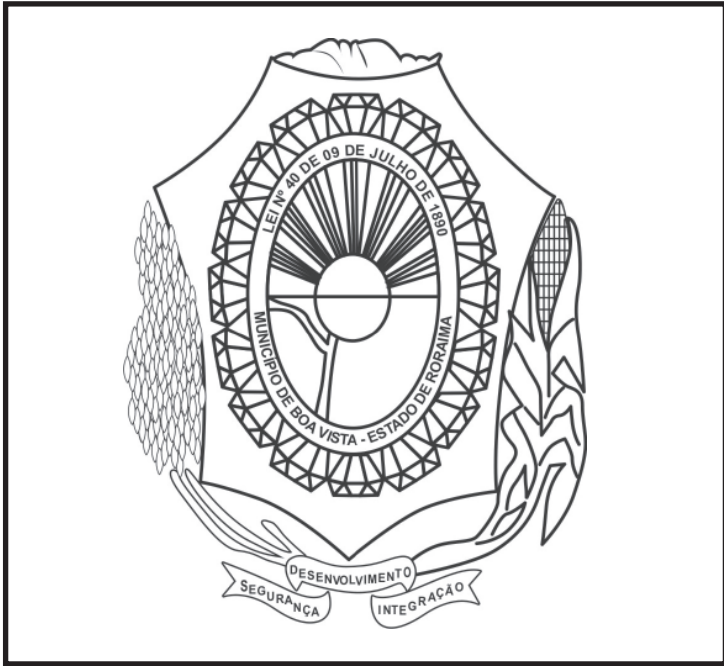
**Art. 12.** Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

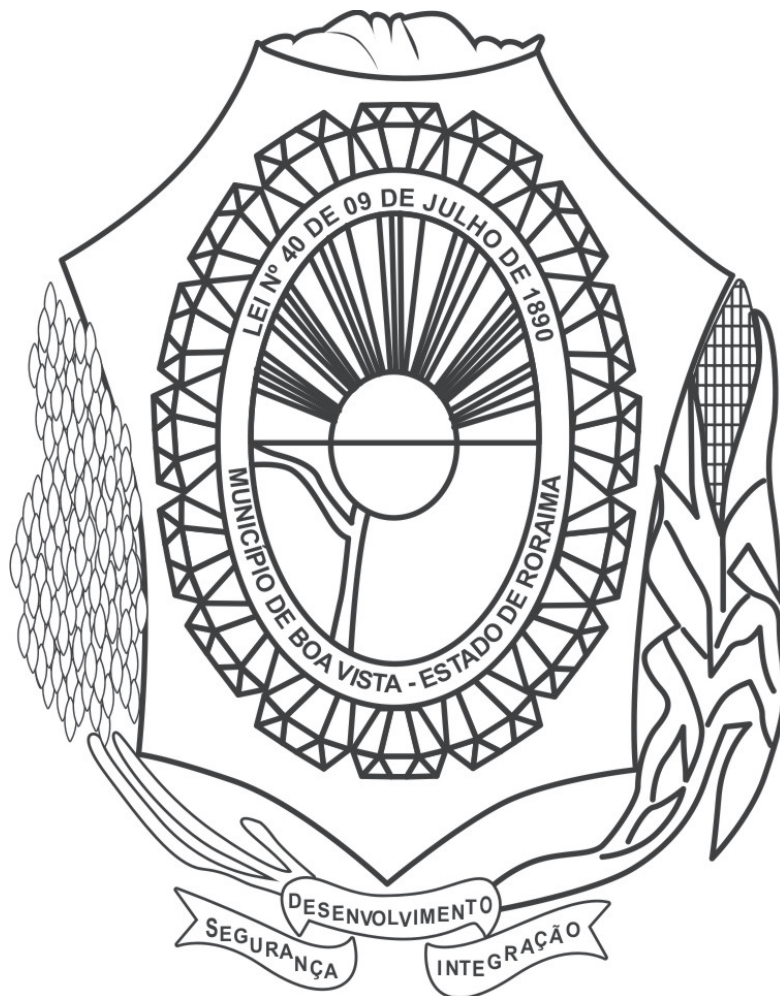
Boa Vista – RR, 09 de fevereiro de 2023.

**Genilson Costa e Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista









## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**(Vago)**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.**